

Hilário Franklin

Advogado
Professora Venina Corrêa Torres, 230 sala 609
Centro- Nova Iguaçu/RJ – 26221-200
(21) 96408-0203 | (21) 98138-0604
intimacaojuridicohf@gmail.com

A importância da perícia judicial na defesa dos direitos

Em inúmeras demandas judiciais, a solução do conflito depende não apenas da interpretação da lei, mas também da adequada compreensão técnica dos fatos submetidos ao Poder Judiciário.

Questões relacionadas a engenharia, medicina, contabilidade, avaliações imobiliárias, vícios construtivos, infiltrações, acidentes, relações bancárias, insalubridade, falhas estruturais, cobranças indevidas e danos materiais frequentemente exigem análise especializada.

É nesse contexto que surge a prova pericial.

A perícia judicial constitui importante instrumento processual destinado à elucidação técnica de fatos controvertidos, permitindo ao magistrado formar convencimento a partir de conhecimento científico específico.

O artigo 466 do Código de Processo Civil estabelece que o perito deverá possuir conhecimento técnico ou científico sobre a matéria objeto da perícia, reforçando a necessidade de atuação qualificada e fundamentada.

A doutrina processual moderna reconhece que a perícia não representa mero ato formal do processo, mas verdadeiro meio técnico de reconstrução da realidade fática submetida à apreciação judicial.

Todavia, é importante compreender que o laudo pericial não possui caráter absoluto. Como qualquer elemento probatório, a perícia pode conter:

- inconsistências técnicas;
- omissões;
- premissas equivocadas;
- ausência de fundamentação adequada;
- extrapolação metodológica;
- respostas incompletas aos quesitos;
- contradições internas;
- conclusões incompatíveis com os documentos dos autos.

Em determinadas situações, uma análise jurídica estratégica e tecnicamente cuidadosa da prova pericial pode representar fator decisivo para preservação de direitos, patrimônio, dignidade e segurança jurídica das partes envolvidas.

A atuação jurídica responsável exige atenção rigorosa à construção da prova, à formulação de quesitos, ao acompanhamento técnico da perícia, à análise crítica do laudo e à correta utilização dos instrumentos processuais cabíveis.

Cada processo possui particularidades próprias e deve ser analisado com seriedade, prudência e profundidade técnica.

O exercício da advocacia, especialmente em demandas complexas, exige não apenas conhecimento jurídico, mas também sensibilidade estratégica para compreender como a prova técnica pode impactar diretamente o resultado do processo.

Para mais conteúdos jurídicos e informações:

www.hilariofranklin.jur.adv.br

Hilário Franklin Pinto de Souza
Advogado – OAB/RJ 090098